



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
 CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>
 seman@tre-se.jus.br(79) 3209-8664

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MODELO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ORIENTAÇÕES INICIAIS:

1º - O estudo técnico preliminar é documento que dará início aos pedidos de contratações junto a Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças e deverá ser incluído **obrigatoriamente** no SEI juntamente com o Termo de Referência/Projeto Básico, exceto nas hipóteses previstas como dispensável. **Ressalta-se que este formulário é um instrumento facilitador, o que não exige à unidade requisitante de realizar uma análise crítica e efetuar as adaptações necessárias às peculiaridades do caso concreto.**

2º - Este formulário é documento que contém informações necessárias para a realização do procedimento licitatório, bem como identifica aspectos a serem observados na elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico.

3º - **Por se tratar de um documento simplificado, este estudo preliminar não atende aos seguintes casos, devendo ser utilizado apenas como documento complementar:**

- i) Contratação de soluções de tecnologia da informação (prestação de serviço ou aquisição), os quais devem observar legislação própria (IN 4/2014 - MP/SLTI ou outra que o TSE venha a exigir);
- ii) Contratações mais complexas que exijam análises mais detalhadas, conforme a verificação pela própria unidade solicitante ou diligência da SAO.

I. DADOS DO PROCESSO

Processo:

0021277-60.2022.6.25.8000

Objeto:

Contratação de Empresa para a prestação de serviços especializados e continuados de instalação/manutenção elétrica (predial/industrial); de serviços de jardinagem, estes com fornecimento de material/equipamentos/insumos; e de manutenção e reforma predial para as Unidades do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, auxiliar e supervisor administrativo, bem como de técnico de edificações para a sede deste Regional, por meio de seleção do menor preço, segundo o fator preço global por item, pelo período de 30 (trinta) meses.

A contratação fará previsão de mais 4 eletricitistas, três deles para as Zonas Eleitorais da Capital e de mais 40 auxiliares administrativos para o Depósito de Urnas, exclusivamente para o período eleitoral de 2024, desonerando a Administração de instruir procedimento licitatório para tal fim.

Unidade Solicitante:

COSER

Unidade(s) Demandante(s):

SEMAN

Equipe de Planejamento da Contratação:

Nome: Maria Alejandra Pérez de Machado ou substituto designado para a titularidade da Unidade	Unidade: COSER
Nome: Ricardo Loeser Carvalho Filho ou substituto designado para a titularidade da Unidade	Unidade: ASPLAN/SAO
Nome: Iguassu Cândido Pereira Ramalho ou substituto designado para a titularidade da Unidade	Unidade: SEACO
Responsável pela Aprovação do Estudo Preliminar:	
Nome: Rubens Lisboa Maciel Filho ou substituto designado para a titularidade da Unidade	Unidade: Diretor-Geral
Fiscais Previamente Indicados:	
Fiscal Técnico	Nome: Luciano José Andrade Melo, Mônica Martins Ávila Prado, Micheline Barboza de Deus, Cosme Rodrigues de Souza e Marcos Vinicius Santos Muniz Prado ou substitutos designados para a titularidade das respectivas Unidades Unidades: SEMAN/SEAUE/SEDEA/COINF/SEENG
Fiscal Administrativo, se houver	Nome: Kátia de Barros Bomfim Santana - substituo Luiz Fernando Brito de Carvalho Unidade: NAF
Fiscal Setorial, se houver	Não se aplica Unidade: Não se aplica
Gestor do Contrato:	Nome: Maria Alejandra Pérez de Machado ou substituto designado para a titularidade da Unidade Unidade: COSER
<p>1º ETAPA - Definição das Responsabilidades - definir as atribuições e as responsabilidades dos envolvidos no planejamento da contratação.</p> <p>i) Este formulário deve ser encaminhado já com a ciência dos fiscais previamente indicados, ou seja, antes da sua efetiva indicação formal (art. 22, § 2º da IN 5/2017-MP).</p> <p>ii) Este Estudo Técnico Preliminar será aprovado pela Diretoria-Geral.</p>	

Atenção: Nos itens em que são apresentadas opções para seleção, marcar o X somente nos campos sem sombreamento, conforme o caso.

II. OBJETO	
Natureza do objeto:	
<input type="checkbox"/>	1. Prestação de serviço
<input type="checkbox"/>	2. Aquisição

X 3. Prestação de Serviço + Aquisição

Estimativa de preço: (informar na linha abaixo ao menos um preço obtido ou a impossibilidade devidamente justificada. A pesquisa de mercado será realizada pela Seção de Análise e Compras e consolidada por meio de demonstrativo).

Descrição sucinta do objeto:

Contratação de Empresa para a prestação de serviços especializados e continuados de: 02 eletricitistas; 03 jardineiros, com fornecimento de insumos e materiais; 02 pedreiros; 23 auxiliares e 01 supervisor administrativo, bem como serviços de 01 técnico em edificações, pelo período de 30 (trinta) meses.

Para o período eleitoral de 2024: contratação de mais 4 eletricitistas e 40 auxiliares administrativos.

III. QUANTIDADE A SER CONTRATADA**Definir a quantidade necessária para atender a demanda:****Manutenção predial contínua:**

Contratação de 02 (dois) postos de trabalho de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétrica, lógica e telefônica, da sede do TRE/SE e Cartórios Eleitorais de todo Estado.

Contratação de 03 (três) postos de trabalho especializados e continuados de jardinagem, na Sede e Cartórios Eleitorais de todo Estado, compreendendo fornecimento de material.

Contratação de 02 (dois) postos de trabalho de manutenção preventiva/corretiva e reforma das instalações prediais da sede do TRE/SE e Cartórios Eleitorais de todo Estado.

Serviços Administrativos:

Contratação de 23 (vinte e três) postos de trabalho de auxiliares administrativos, sendo:

- 15 (quinze) postos com previsão de início dos serviços em **12/04/2023**; e
- 08 (oito) postos a partir de **5/2/2024**, decorrente do encerramento do Contrato TRE-SE 1/2020, conforme quadro abaixo:

UNIDADE/LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE DE POSTOS	PREVISÃO PARA O INÍCIO DOS SERVIÇOS
Seção de Administração de Urnas Eletrônicas (SEAUE)	1	12/04/2023
Seção de Gestão de Documentos Eletrônicos e Arquivo (SEDEA)	2	
Coordenadoria de Infraestrutura da STIC (COINF)	3	
Núcleo de Atendimento ao Eleitor (NAE)	9	5/2/2024
Seção de Administração de Urnas Eletrônicas (SEAUE)	5	
Seção de Manutenção Predial (SEMAN)	2	
Núcleo de Atendimento ao Eleitor (NAE)	1	

Contratação de 01 (um) posto de trabalho de Supervisor administrativo:

- 01 para a SEMAN.

Serviços de Engenharia:

Contratação de 01 (um) posto de trabalho de Técnico em Edificações.

Período Eleitoral:

Contratação de 01 (um) posto de trabalho de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétrica, lógica e telefônica da sede do TRE/SE e dos Cartórios Eleitorais de todo Estado.

Contratação de 03 (três) postos de trabalho de eletricista para os serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas dos locais de votação e apuração da Capital.

Contratação de 40 (quarenta) postos de trabalho de auxiliares administrativos para o Depósito de Urnas da sede do TRE-SE.

Detalhar os critérios utilizados para se chegar à quantidade solicitada, fazendo constar memória de cálculo ou estudo e os documentos que lhe dão suporte:

Para fundamentar o quantitativo da contratação dos serviços por posto de trabalho de: eletricista, jardineiro e pedreiro, trazemos à baila dados extraídos do sistema *Central de Serviços ADM*.

Os dados a seguir não são absolutos, posto que alguns atendimentos, notadamente aqueles que por sua urgência não seriam passíveis de aguardar na “fila de espera” do sistema, não foram registrados. Outros serviços são ainda demandados pelo sistema *SEI*. Todavia, reforçamos que os dados a seguir são um indicativo com adequado grau de confiabilidade para balizar a presente contratação e mensuração da mão de obra necessária.

Salientamos ainda que os serviços realizados não estão restritos aos listados abaixo, posto que, além destes chamados específicos, existe uma rotina de trabalho ordinário, principalmente no que se refere aos Jardineiros, que fazem manutenção de jardim periodicamente; e aos pedreiros, que acompanham os serviços de limpeza de caixas d'água e realizam a troca de refis dos purificadores. Por oportuno, acrescentamos que os serviços retromencionados são realizados em todas as unidades deste Tribunal, independentemente de abertura de chamado.

Demanda registrada por serviços elétricos:

Atividade	Chamados 2020	Chamados 2021	Chamados 2022*
Serviço na rede elétrica	78	66	84
Serviço na rede lógica	37	27	25
Serviço na rede telefônica	50	17	41
Troca de Lâmpada	33	22	32
Serviço na cerca pulsativa	28	7	21
Substituição de Relógio de Ponto	11	12	9
Troca de disjuntores	0	2	2
Total de chamados registrados	227	153	214

Demanda registrada por serviços de jardinagem:

Atividade	Chamados 2020	Chamados 2021	Chamados 2022*
Aplicação de herbicida	4	2	1
Podagem	21	21	24

Total de chamados registrados	25	23	25
--------------------------------------	-----------	-----------	-----------

Demanda registrada por serviços de manutenção predial:

Atividade	Chamados 2020	Chamados 2021	Chamados 2022*
Serviço hidráulico	21	19	29
Conserto de Caixa de Descarga	11	4	11
Vazamento hidráulico	20	24	32
Conserto fechadura	15	15	18
Manutenção de porta	8	8	11
Serviço de telhado	11	13	16
Conserto de porta blindex	5	6	8
Colocação de porta	5	1	9
Conserto de mobiliário	8	4	9
Conserto de cadeiras	8	11	19
Colocação porta divisória	5	1	1
Troca de torneira	6	10	8
Serviço forro de gesso	1	2	2
Pintura de paredes	7	8	5
Troca de sifão	5	3	5
Total de chamados	136	129	183

* Dados coletados até 19/10/2022.

Quanto aos Auxiliares Administrativos:

- 02 postos de trabalho para a **Seção de Gestão de Documentos eletrônicos e Arquivo (SEDEA)** em razão da ampliação do espaço físico com a construção do arquivo central do TRE-SE e da necessidade de limpeza, conservação, organização e digitalização do acervo, que possui, aproximadamente, 11.000 caixas-arquivo (1540 metros lineares).
- 01 posto de trabalho para a **Seção de Administração de Urnas Eletrônicas (SEAUE)** em razão do grande volume de trabalho na manutenção quadrimestral de todo o parque de urnas eletrônicas deste TRE-SE, que conta com aproximadamente 7.000 unidades.
- 03 postos de trabalho para a **Coordenadoria de Infraestrutura (COINF)** em razão do recrudescimento da demanda por serviços de infraestrutura de TIC, bem como pela dificuldade em obter servidores para recompor o quadro daquela Coordenadoria.
- 09 posto de trabalho para o **Núcleo de Atendimento ao Eleitor (NAE)** em razão da demanda apresentada no processo SEI 0002132-81.2023.6.25.8000 sob as seguintes justificativas acolhidas pela Diretoria-Geral:

Considerando a iminência do término do prazo de prorrogação do ato requisitório dos servidores requisitados das esferas estaduais e municipais, previsto no § 2º do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017, acrescido pelo art. 2º da Resolução TSE nº 23.463/2021;

Considerando que, nas 03 (três) Zonas da Capital, os servidores requisitados municipais e estaduais representam, em média, cinquenta por cento ou mais, da força de trabalho que atua na Central de Atendimento ao Eleitorado;

Considerando a dificuldade em requisitar novos servidores provenientes de órgãos municipais, estaduais e federais para atender às novas exigências oriundas da Justiça Eleitoral sob a alegação de carência de pessoal diante de quadros de pessoal reduzidos;

Considerando a majoração da procura pelos serviços de operações do Cadastro Eleitoral por parte das eleitoras e dos eleitores com pendência de dados biométricos, em virtude da suspensão da coleta durante toda a pandemia de Covid-19.

- Contratação temporária de 40 auxiliares administrativos por duas semanas antes do 1º turno e por uma semana antes do 2º turno, se houver, em razão do aumento exponencial do trabalho no Depósito de Urnas nesse período, quando se realiza a preparação das urnas eletrônicas para as Eleições, tarefa em que é necessária a mobilização de uma grande equipe para atender o determinado dentro do calendário eleitoral. Esse quantitativo foi o utilizado pela SEUAE nas Eleições Gerais de 2022, apontado por aquela Seção como necessário para realizar atividades auxiliares de: geração de mídia de uso nas urnas, preparação e/ou lacração de urnas eletrônicas e preparação e separação de materiais de uso das equipes de suporte às urnas.
- 08 postos de trabalho a partir de 5.2.2024, decorrente do encerramento do Contrato TRE-SE 1/2020:

UNIDADE/LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE DE POSTOS
Seção de Administração de Urnas Eletrônicas (SEUAE)	5
Seção de Manutenção Predial (SEMAN)	2
Núcleo de Atendimento ao Eleitor (NAE)	1

Quanto ao Supervisor Administrativo:

- A contratação de 01 supervisor Administrativo para a **Seção de Manutenção Predial (SEMAN)** se dá em razão da necessidade de um profissional operacional para coordenar e controlar a execução das demandas relacionadas aos serviços de limpeza e conservação, copa e garçom, jardinagem, auxiliares administrativos, bem como os serviços de manutenção: elétrica, predial e dos aparelhos de ar condicionado de todas as unidade do TRE-SE, possibilitando que os servidores e demais auxiliares estejam disponíveis para as atividades de apoio à elaboração e andamento de processos administrativos (fiscalização de contratos, pagamento, aquisições).

Quanto ao Técnico em Construção Civil:

Será 01 (um) técnico em edificações que será lotado na Seção de Obras e Serviços de Engenharia (SEENG), em razão de existir no quadro deste TRE apenas um profissional de engenharia civil, quantitativo insuficiente para atender as demandas deste Órgão para obras e serviços de engenharia.

IV. JUSTIFICATIVA

Informar o objetivo/problema que será resolvido com a contratação:

Garantir a continuidade dos serviços prestados pelos eletricitistas, jardineiros, pedreiros e auxiliares administrativos, indispensáveis para o perfeito funcionamento do Órgão, inclusive durante o período eleitoral ao garantir a eficiência do funcionamento das urnas eletrônicas no Pleito de 2024 e da rede elétrica dos locais de votação, bem como otimizar a execução dos serviços fiscalizados pela Seção de Manutenção Predial através da contratação de 01 supervisor administrativo e dos serviços prestados pela Seção de Obras e Serviços de Engenharia através da contratação de 01 técnico em edificações.

Histórico:

	1. Não há histórico
X	2. Há histórico
	2.1 Número do processo da contratação anterior:

0003034-05.2021.6.25.8000 (eletricistas, jardineiros e pedreiros), 0022849-56.2019.6.25.8000 (Auxiliares Administrativos) e 0011311-73.2022.6.25.8000 (auxiliares administrativos para as Eleições 2022).

Obs: não há históricos de contratação de Supervisor Administrativo no TRE-SE, entretanto a encontramos em outros órgãos, tais como: TCU: [Pregão Eletrônico nº 026/2020](#); TRE-PR: [LICITAÇÃO N.º 09/2021 \(Pregão Eletrônico\)](#) e também não há histórico de contratação para Técnico em Edificações.

2.2 Resumir o histórico das contratações anteriores e das soluções atualmente adotadas:

- **CONTRATO nº 2/2021 (1005971) - ASTRA - SERVIÇOS E FACILITIES EIRELI - Eletricistas, pedreiros e jardineiros.**

O prazo de vigência desse Contrato é de **24 (vinte quatro) meses**, com início na data de **12/4/2021** e encerramento em **11/4/2023**. O TRE não tem interesse em renovar o contrato devido a vários problemas com a empresa.

- **CONTRATO 1/2020 (0802857) - MANSEG - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA - Auxiliares Administrativos.**

O prazo de vigência desse Contrato é de **48 (quarenta e oito) meses**, com início na data de **3/2/2020** e encerramento em **2/2/2024**.

Para esse contrato, que estabelecia inicialmente 7 postos de trabalho já foi acrescido mais 01 (um) posto: 2º Termo Aditivo (0897382). O acréscimo agora de mais 06 (seis) postos de trabalho extrapolaria o limite permitido, razão pela qual se faz necessária uma outra contratação.

- **CONTRATO 18/2022 (1223349) - NACIONAL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA. - Auxiliares Administrativos - período eleitoral 2022.**

Contratação de 40 auxiliares administrativos para o Depósito de Urnas no período de 12 a 24/9/2022 e 17 a 22/10/2022.

Origem da demanda da contratação:

<input checked="" type="checkbox"/>	1. A contratação foi prevista na Proposta Orçamentária
	1.1 Informar o ano da Proposta Orçamentária e a Ação:
	2. Não houve previsão orçamentária para a contratação

Pesquisa de Mercado:

"Pesquisa de mercado é procedimento para verificação das exigências e condições do mercado fornecedor do objeto a licitar. Exemplo: especificação, qualidade, desempenho, prazos de entrega, prestação, execução, garantia" (TCU, Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU, 2010). Nesse sentido, a unidade requisitante deve verificar quais as soluções disponíveis no mercado para só então decidir qual será a melhor (financeira e tecnicamente). Além disso, deve-se pesquisar como o mercado atua quanto à forma de execução, prazo de entrega, forma de pagamento, exigência legais, requisitos mínimos técnicos e demais questões afetas ao objeto.

Há outras soluções de mercado que atenderiam a necessidade do órgão?

	1. A unidade solicitante desconhece outra solução de mercado que atenda a todas as necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado
<input checked="" type="checkbox"/>	2. Há outras soluções de mercado que atendem as necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado

	2.1 Relacionar as demais soluções de mercado, se houver: Remuneração com base na quantidade de horas de serviço e produtividade, mediante ordem de serviço para cada evento
Motivos que levaram a escolha da solução a ser contratada:	
X	1. A(s) especificação(ões) e/ou obrigação(ões) atendem aos padrões comuns (usuais) de mercado
	2. Há exigência(s) de especificação(ões) e/ou obrigação(ões) fora do padrão de fornecimento de mercado, o que pode representar aumento de custos na contratação.
	2.1 Justificar a exigência:
	3. Comparar com as demais soluções de mercado, quando houver: Poder-se-ia adotar como unidade de medida a produtividade, mediante ordem de serviço para cada evento. No entanto, considerando que os serviços serão prestados, além da capital, no interior do Estado, a resposta no atendimento, smj, seria desfavorável à Administração.
Subcontratação	
X	1. O objeto deve ser executado única e exclusivamente pela licitante contratada, haja vista que o mercado dispõe de diversas empresas aptas a executar integralmente o objeto a ser licitado
	2. Será facultada a subcontratação de parte do objeto pela licitante contratada
	2.1 Descrever o que poderá ser subcontratado e o motivo para essa permissão:
	3. Outras hipóteses
	3.1 Justificar:
Consórcio	
X	1. Não é necessária a previsão de participação de empresas de forma consorciada, visto que no mercado encontram-se várias empresas aptas a fornecer o objeto de forma isolada
	2. É necessária a previsão da possibilidade de participação de empresas consorciadas no edital de licitação, pois o objeto é complexo e/ou demanda das empresas uma grande capacidade econômica para sua execução

V. AQUISIÇÃO (FORNECIMENTO)

A contratação trata de aquisição de materiais/equipamentos:

	1. Sim
X	2. Não (Nesse caso, não é necessário responder os quesitos abaixo)
É possível a reserva de 25% das quantidades solicitadas para que sejam adquiridas exclusivamente por ME/EPP (art. 8º do Decreto 8.538/2015)	
	1. Não se aplica (nos casos em que a expectativa do valor da contratação estiver abaixo de R\$ 80.000,00)
	2. Sim
	3. Não
	3.1 Justificar (hipóteses dos incisos do art. 10 ou do caput do art. 8º do citado Decreto):
O prazo de garantia/validade que será exigido dos objetos contratados é usual de mercado?	
	1. Não se aplica
	2. Sim
	2.1 Justificar ou referenciar documentos que demonstrem que a garantia é usual de mercado:
	3. Não
	3.1 Justificar:
A contratação exigirá marca ou modelo de material/equipamento específico:	
	1. Não se aplica
	2. Não. Várias marcas e modelos presentes no mercado atendem a necessidade da unidade requisitante
	3. Sim

	3.1 Justificar:
Legislação afeta à licitação	
	1. Não há conhecimento de nenhuma legislação que exija critérios especiais para contratação do objeto
	2. Decreto 7.174/2010 - Bens e serviços de informática e automação
	3. Aplicação de margem de preferência
	3.1 Informar a legislação:
	4. Outras legislações:
ANÁLISE DA DIVISIBILIDADE DA SOLUÇÃO (vide Súmula TCU 247)	
É tecnicamente viável dividir a solução?	
	1. Não se aplica
	2. Não
	2.1 Justificar
	3. Sim
É economicamente viável dividir a solução?	
	1. Não se aplica
	2. Não
	2.1 Justificar:
	3. Sim
Não há perda de escala ao dividir a solução?	
	1 Não se aplica
	2. Não.
	2.1 Justificar:
	3. Sim
Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?	
	1. Não se aplica
	2. Não
	2.1 Justificar
	3. Sim
Conclusão:	
	1. Não se aplica
	2. É possível a contratação da solução de forma divisível sem que haja prejuízo nos aspectos técnicos, econômicos e de competitividade.
X	3. Todos ou alguns itens da solução devem ser agrupados em lotes para o fornecimento por uma única empresa
	3.1 Justificar:

VI. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
A contratação trata de prestação de serviços:	
X	1. Sim
	2. Não (Nesse caso, não é necessário responder os quesitos abaixo)
Existe um contrato atual vigente com objeto a ser licitado:	
X	1. Sim
	1.1 Informar o número e a previsão de término do contrato atual: <ul style="list-style-type: none"> • CONTRATO nº 2/2021 (1005971) - ASTRA - SERVIÇOS E FACILITIES EIRELI - Eletricistas, pedreiros e jardineiros. Vigência de 24 (vinte quatro) meses, com início na data de 12/4/2021 e encerramento em 11/4/2023.

- **CONTRATO 1/2020 (0802857) - MANSEG - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA - Auxiliares Administrativos.** Vigência de **48 (quarenta e oito) meses**, com início na data de **3/2/2020** e encerramento em **2/2/2024**.
- **CONTRATO 18/2022 (1223349) - NACIONAL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA. - 40 Auxiliares Administrativos para o período eleitoral de 2022 (12 a 24/9/2022 e 17 a 22/10/2022).**

2. Não

A nova contratação possui vigência superior a 12 meses?

X 1. Sim

1.1 Justificar na forma do art. 28, § 3º, da Resolução TSE 23.234/2010.

Vigência de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado na forma da legislação, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a CONTRATANTE, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

2. Não

O novo termo de referência estabeleceu alguma melhoria ou alteração substancial em relação à contratação anterior:

1. Não

X 2. Sim

2.1. Quais?

- Atualização da legislação, utilizando-se como texto base o Termo de Referência do Pregão **01/2022 (0004316-44.2022.6.25.8000)** - Contratação de serviços de Limpeza e conservação;
- A integração de 2 contratações, anteriormente feitas separadamente;
- A contratação de auxiliares administrativos para a COINF e para a SEDEA;
- A contratação de 01 Supervisor Administrativo para a SEMAN;
- A contratação de 01 técnico em edificações para a SEENG.

Será utilizado o Instrumento de Medição de Resultado – IMR (Instrução Normativa 5/2018 – MPDG)?

1. Não

1.1 Justificar:

X 2. Sim

2.1 Definir os indicadores de desempenho e correlacionar com impacto no pagamento do serviço (vide alíneas d.3 a d.5 do item 2.6 do Anexo V da IN 5/2017-MP):

1 - CRITÉRIOS

No "Formulário de Avaliação de Qualidade dos Serviços" (Anexo XX - A) devem ser atribuídos os valores 3 (três), 1 (um) e 0 (zero) para cada item avaliado, correspondentes aos conceitos "**Realizado**", "**Parcialmente Realizado**" e "**Não Realizado**", respectivamente.

Realizado	Parcialmente Realizado	Não Realizado
3 (três) pontos	1 (um) ponto	0 (zero) ponto

2 - AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO CONFORME ITEM 1
1	Permitir a prestação do serviço por empregada(o) não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá	

2	Manter empregada(o) sem qualificação para a execução dos serviços	
3	Manter, mesmo temporariamente, equipe subdimensionada em relação ao mínimo previsto na contratação ou funcionária(o) não autorizada(o) pelo contratante	
4	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar	
5	Fornecer informação em desconformidade acerca do serviço	
6	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários	
7	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados	
8	Destruir ou danificar documentos e equipamentos por culpa ou dolo de seu pessoal	
9	Utilizar as dependências do CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contratado	
10	Recusar-se a executar serviço determinado pela Gestão/Fiscalização da Contratação, sem motivo justificado	
11	Retirar pessoal do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE.	
12	Deixar de registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	
13	Deixar de efetuar a reposição de empregada(o)s faltosa(o)s.	
14	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais	
15	Retirar do TRE quaisquer equipamentos ou materiais sem autorização prévia do responsável	
16	Utilizar, para a execução dos serviços, material em desconformidade com a previsão contratual	
17	Deixar de atender as pessoas com cortesia e urbanidade	
Houve reincidência em algum item acima? Relatar:		

3 - DESCONTOS REALIZADOS PELO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO IMR

Descumpridas as condições especificadas, serão aplicados descontos das respectivas Faturas mensais, baseadas na pontuação obtida no Formulário de Avaliação de Qualidade dos Serviços (Anexo XX - A), conforme o seguinte quadro:

% obtido no Formulário de Avaliação de Qualidade	Parâmetro para emissão do valor da Nota Fiscal	Descontos Aplicados
> 80 %	Pagamento integral (100%) do quantitativo gerado pelo Indicador de Qualidade	Sem desconto
$60\% \leq IQ \leq 80\%$	Pagamento de 95% do quantitativo gerado pelo Indicador de Qualidade	5% de desconto do valor da Nota fiscal
Reincidência do $IQ 60\% \leq IQ \leq 80\%$ ou Reincidência de pontuação zero nos itens	Pagamento de 90% do quantitativo gerado pelo Indicador de Qualidade	10% de desconto do valor da Nota Fiscal

(Formulários de Avaliação de Qualidade dos Serviços)		
IQ<60%	Pagamento de 85% do quantitativo gerado pelo Indicador de Qualidade	15% de desconto do valor da Nota Fiscal

Haverá possibilidade prorrogação do contrato?

	1. Não
	2. Sim. O produto da contratação está contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual.
	3. Sim. A contratação trata de aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.
X	4. Sim. A contratação trata de prestação de serviços a serem executados de forma contínua.
	4.1 Justificar o enquadramento do serviço de prestação continuada (vide art. 15 da IN 5/2017-MP): Trata-se de contratação de serviços continuados pela sua essencialidade e necessidade de serem prestados de forma permanente e contínua. A possível interrupção na prestação destes serviços comprometeria as condições necessárias para o trabalho, bem como a qualidade das atividades desenvolvidas na Sede desta Justiça Especializada e Cartórios Eleitorais.
	5. Sim. Outras hipóteses
	5.1 Justificar

O prazo de garantia/validade que será exigido dos objetos contratados é usual de mercado?

X	1. Não se aplica
	2. Sim
	2.1 Justificar ou referenciar documentos que demonstrem que a garantia é usual de mercado:
	3. Não
	3.1 Justificar:

Legislação afeta à licitação

X	1. Não há conhecimento de nenhuma legislação específica afeta ao objeto a ser contratado
	2. Decreto 7.174/2010 - Bens e serviços de informática e automação
	3. Decreto 7.983/2013 - Obra ou serviços de engenharia
	4. Lei 12.232/2010 - Serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda
	5. Aplicação de margem de preferência
	5.1 Informar a legislação:
	6. Outras legislações afetas ao objeto a ser contratado.
	6.1 Informar legislações:

ANÁLISE DA DIVISIBILIDADE DA SOLUÇÃO
(vide Súmula TCU 247 e item 3.8 do Anexo III da IN nº 5/2017-MP)

É tecnicamente viável dividir a solução?

	1. Não se aplica
X	2. Não
	3. Sim

É economicamente viável dividir a solução?

	1. Não se aplica
X	2. Não
	3. Sim
Não há perda de escala ao dividir a solução?	
	1. Não se aplica
X	2. Não
	3. Sim
Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?	
	1. Não se aplica
X	2. Não
	3. Sim
Conclusão:	
	1. Não se aplica
	2. É possível a contratação da solução de forma divisível sem que haja prejuízo nos aspectos técnicos, econômicos e de competitividade
X	3. Todos ou alguns itens da solução devem ser agrupados em lotes para o fornecimento por uma única empresa
	3.1 Justificar: Sugere-se realizar a contratação em 3 itens, agrupando os serviços por afinidade: 1º) Serviços de Manutenção (Eletricista, Jardineiro e Pedreiro); 2º) Serviços de apoio administrativo (Auxiliar Administrativo e Supervisor Administrativo); e 3º) Serviços de Técnico em Edificações. A contratação de uma só empresa para executar serviços de caráter semelhante é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica e gerencial. A Administração ganha em capacidade de gestão do Contrato, com instrumentos de cobrança efetiva a uma/um única(o) mantenedora/mantenedor.
VI.a - SERVIÇOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA	
A contratação trata de prestação de serviço com regime de dedicação exclusiva de mão de obra?	
X	1. Sim
	2. Não (Nesse caso, não é necessário responder os quesitos abaixo)
Forma de Aferição/Medição do serviço:	
	1. Regra
	1.1 Utilização de unidade de medida adequada ao tipo de serviço que será contratado, de forma que permita a mensuração dos resultados para o pagamento da contratada e elimine a possibilidade de remunerar as empresas com base na quantidade de horas de serviço ou posto de trabalho (art. 8º, caput e §1º da Resolução TSE 23.234/2010 e item 2.5, d.1, da IN nº 5/2017-MP)
	2. Exceção
	2.1 Adoção de critério de remuneração da contratada por quantidade de horas de serviço, devendo ser definido o método de cálculo para quantidade, qualificação da mão de obra e tipos de serviços sob demanda, bem como para manutenção preventiva
	2.2 Justificar a não adoção da regra de utilização de unidade de medida por resultado:
X	3. Exceção
	3.1 Critério de remuneração da contratada por postos de trabalho, devendo ser definido o método de cálculo para quantidades e tipos de postos necessários à contratação:
	3.2 Justificar a não adoção da regra de utilização de unidade de medida por resultado: Poderia se adotar como unidade de medida a produtividade, mediante ordem de serviço para cada evento. No entanto, considerando que os serviços serão prestados, além da capital, no interior do Estado, a resposta no atendimento, smj, seria desfavorável à Administração.
	4. Outras formas de medição.
	4.1 Descrever e justificar:

O salário dos postos de trabalho não poderá ser inferior ao previsto (vide o disposto no art. 5º caput e inciso VI da IN 05/2017 - MP):

	1. Não se aplica																																				
X	2. O salário base é o previsto atualmente na CCT do Sindicato, exceto para o cargo de Técnico em Edificações.																																				
	2.1 Informar a cláusula, o número e o ano da CCT correspondente: Anexo Tabela Salarial da CCT SE 000003/2023 (incluído o seu aditivo registrado sob n.º SE000008/2023).																																				
X	3. O valor mínimo do salário base que será adotado no termo de referência																																				
	3.1 Justificar: Valor Estimado da Contratação - Salário de Técnico em Edificações:																																				
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Órgão/amostra</th> <th>Fonte de Pesquisa</th> <th>Salário-base (R\$)</th> <th>Jornada de Trabalho</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CEHOP</td> <td>Portal da Transparência do Estado de Sergipe¹</td> <td>2.625,02</td> <td>30 horas</td> </tr> <tr> <td>CODISE</td> <td>Portal da Transparência do Estado de Sergipe</td> <td>2.823,28</td> <td>30 horas</td> </tr> <tr> <td>DER</td> <td>Portal da Transparência do Estado de Sergipe</td> <td>2.594,59</td> <td>30 horas</td> </tr> <tr> <td>DETRAN-SE</td> <td>Portal da Transparência do Estado de Sergipe</td> <td>2.724,32</td> <td>30 horas</td> </tr> <tr> <td>ITPS</td> <td>Portal da Transparência do Estado de Sergipe</td> <td>2.724,32</td> <td>30 horas</td> </tr> <tr> <td>Média nacional</td> <td>Site: Salário.com.br²</td> <td>2.252,58</td> <td>30 horas</td> </tr> <tr> <td>Mediana dos valores</td> <td></td> <td>2.625,02</td> <td>30 horas</td> </tr> <tr> <td>Valor sugerido para esta Contratação</td> <td></td> <td>3.500,03</td> <td>40 horas</td> </tr> </tbody> </table>	Órgão/amostra	Fonte de Pesquisa	Salário-base (R\$)	Jornada de Trabalho	CEHOP	Portal da Transparência do Estado de Sergipe ¹	2.625,02	30 horas	CODISE	Portal da Transparência do Estado de Sergipe	2.823,28	30 horas	DER	Portal da Transparência do Estado de Sergipe	2.594,59	30 horas	DETRAN-SE	Portal da Transparência do Estado de Sergipe	2.724,32	30 horas	ITPS	Portal da Transparência do Estado de Sergipe	2.724,32	30 horas	Média nacional	Site: Salário.com.br ²	2.252,58	30 horas	Mediana dos valores		2.625,02	30 horas	Valor sugerido para esta Contratação		3.500,03	40 horas
Órgão/amostra	Fonte de Pesquisa	Salário-base (R\$)	Jornada de Trabalho																																		
CEHOP	Portal da Transparência do Estado de Sergipe ¹	2.625,02	30 horas																																		
CODISE	Portal da Transparência do Estado de Sergipe	2.823,28	30 horas																																		
DER	Portal da Transparência do Estado de Sergipe	2.594,59	30 horas																																		
DETRAN-SE	Portal da Transparência do Estado de Sergipe	2.724,32	30 horas																																		
ITPS	Portal da Transparência do Estado de Sergipe	2.724,32	30 horas																																		
Média nacional	Site: Salário.com.br ²	2.252,58	30 horas																																		
Mediana dos valores		2.625,02	30 horas																																		
Valor sugerido para esta Contratação		3.500,03	40 horas																																		
	¹ https://www.transparencia.se.gov.br/Pessoal/ServidoresPorOrgao.xhtml?orgao																																				
	² https://www.salario.com.br/profissao/tecnico-de-edificacoes-cbo-312105/																																				
	Valores de Salário Base referentes a Dezembro de 2022																																				

Há previsão de realização de horas suplementares?

X	1. Sim
	1.1 Justificar: Na véspera (sábado) e dia das Eleições (domingo) há um grande aumento da demanda do serviço, necessitando a atuação dos contratados por 10h em cada dia.
	2. Não

VII. REGISTRO DE PREÇOS

A contratação se utilizará de uma ata de registro de preços?

	1. Sim
--	--------

<input checked="" type="checkbox"/>	2. Não
Se for registro de preços, em qual(is) das hipóteses do art. 3º do Decreto 7.892/2013 se enquadra:	
<input type="checkbox"/>	1. Pelas características do bem ou serviço, há necessidade de contratações frequentes
<input type="checkbox"/>	2. É conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa
<input type="checkbox"/>	3. É conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo
<input type="checkbox"/>	4. Pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração
Será possível a utilização da ata de registros por órgãos não participantes?	
<input type="checkbox"/>	1. Sim
<input type="checkbox"/>	2. Não
<input type="checkbox"/>	3. É possível a utilização dessa ata por órgãos da justiça eleitoral
<input type="checkbox"/>	4. Inclusão de outros órgãos.
<input type="checkbox"/>	4.1 Justificar:

VIII. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Resultados Pretendidos:

Análise de viabilidade e necessidade da contratação:

<input checked="" type="checkbox"/>	1. Viável e necessária
<input type="checkbox"/>	2. Inviável e/ou desnecessária

IX. OUTRAS OBSERVAÇÕES

<input checked="" type="checkbox"/>	1. Não há
<input type="checkbox"/>	2. Sim
<input type="checkbox"/>	2.1 Detalhar:

X. CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO AO GRAU DE SIGILO

Toda a informação presente neste documento é classificada como Pública? (vide Lei 12.527/2011)

<input checked="" type="checkbox"/>	1. Sim
<input type="checkbox"/>	2. Não
<input type="checkbox"/>	2.1 Neste caso é necessária a fundamentação da decisão baseada, no mínimo, nos seguintes elementos:
<input type="checkbox"/>	2.1.1 Assunto sobre o qual versa a informação tida como sigilosa:
<input type="checkbox"/>	2.1.2 Fundamento da classificação (observar os critérios do art. 24 da referida Lei):
<input type="checkbox"/>	2.1.3 Indicação do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final, conforme limites do citado art. 24:
<input type="checkbox"/>	2.1.4 Identificação da autoridade que a classificou:

Classificação decorrente da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação). Vale frisar alguns pontos importantes da referida Lei:

- Caso haja algum indicativo de grau de sigilo, o processo deverá ser encaminhado à autoridade competente para definição do grau de sigilo e de sua respectiva tramitação.

- O art. 7º, § 2º Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.
- O art. 7º, § 4º A negativa de acesso às informações objeto de pedido formulado aos órgãos e entidades referidas no art. 1º, quando não fundamentada, sujeitará o responsável a medidas disciplinares, nos termos do art. 32 desta Lei.
- Vide arts 23 e 24 da referida Lei para verificar as hipóteses de sigilo e a sua respectiva classificação.



Documento assinado eletronicamente por **JOELI SAMPAIO DE JESUS, Chefe de Seção Substituto**, em 09/02/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL SILVA NUNES, Chefe de Seção Substituto**, em 09/02/2023, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LOESER DE CARVALHO FILHO, Assessor(a)**, em 09/02/2023, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor(a)-Geral**, em 09/02/2023, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ALEJANDRA PÉREZ DE MACHADO, Coordenador(a)**, em 10/02/2023, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1326915** e o código CRC **F0800F32**.